



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 884

IPIRANGA, 02 DE JULHO DE 2019

PÁGINA - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
CNPJ: 77.778.694/0001-17

AUTORIZAÇÃO Nº 29/2019

Através do presente, venho solicitar a autorização para o recebimento de diária, a qual será utilizada para cobrir despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, conforme descrito na justificativa abaixo mencionada.

JUSTIFICATIVA

Requeiro 03 (três) diárias para cobrir despesas com alimentação no valor de R\$ 294,90 (duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), 02 (duas) diárias para hospedagem no valor de R\$ 655,30 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), onde na ocasião estarei me dirigindo à cidade de Curitiba - PR, para participar do 1º Fórum de Mulheres da UVEPAR, entre os dias 03 a 05 de julho de 2019.

Para maior clareza firmo o presente.

Ipiranga, 26 de junho de 2019.

IVONETE GOBEL COSTA
VEREADORA

AUTORIZAÇÃO

Com base na justificativa e documentação anexa apresentada pelo Funcionário acima descrito, autorizo as diárias solicitadas. Conforme descrito na Tabela Anexa a Lei 2458/2017, atualizada pelo Decreto Legislativo nº. 04/2019, o valor das diárias solicitadas será de R\$ 950,20 (novecentos e cinquenta reais e vinte centavos).

Encaminhe-se à Divisão de Finanças para realização do empenho na seguinte dotação:

01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

0103101012.001 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL

14.14.03 - DIÁRIAS AGENTE POLÍTICO

Ipiranga, 26 de junho de 2019

JOÃO MIELKE
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
CNPJ: 77.778.694/0001-17

AUTORIZAÇÃO Nº 30/2019

Através do presente, venho solicitar a autorização para o recebimento de diária, a qual será utilizada para cobrir despesas com alimentação, conforme descrito na justificativa abaixo mencionada:

JUSTIFICATIVA

Requeiro 03 (três) diárias para cobrir despesa com alimentação no valor de R\$ 294,90 (duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos) e 02 (duas) diárias para cobrir despesas com hospedagem, no valor de R\$ 655,30 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), onde na ocasião estarei me dirigindo à cidade de Curitiba - PR, para participar do 1º Fórum de Mulheres da UVEPAR, entre os dias 03 a 05 de julho de 2019.

Para maior clareza firmo o presente.

Ipiranga, 26 de junho de 2019

REGIANE DELFRATE SANTOS
DIRETORA GERAL

AUTORIZAÇÃO

Com base na justificativa e documentação anexa apresentada pelo Funcionário acima descrito, autorizo as diárias solicitadas. Conforme descrito na Tabela Anexa a Lei 2458/2017, atualizada pelo Decreto Legislativo nº. 04/2019, o valor das diárias solicitadas será de R\$ 950,20 (novecentos e cinquenta reais e vinte centavos).

Encaminhe-se à Divisão de Finanças para realização do empenho na seguinte dotação:

01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

0103101012.001 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL

141402 - DIÁRIAS SERVIDOR COMMISSIONADO

Ipiranga, 26 de junho de 2019

JOÃO MIELKE
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 157/2019
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: ALDERICO CAMARGO COMINESI E CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.320.982/0001-48, com sede na RUA ELIAS CALIXTO, nº. 699, Cep: 84450000, Bairro: LOTEAMENTO CATARINENSE, na cidade de IPIRANGA/

OBJETO: fornecimento de materiais: tubos metálicos (quadrados, retangular e redondo), ferro chato e chapa galvanizada, para a manutenção de imóveis, veículos e equipamentos das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Ipiranga - PR.

VALOR CONTRATADO: 54.550,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 61/2019, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00 - 1000 , 02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00 - 1000
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00 - 1000 , 06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00 - 3510
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00 - 510 , 06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.39.00.00 - 1000
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00 - 1000 , 07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00 - 3504,
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00 - 3511 , 07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00 - 504
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00 - 511 , 07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00 - 512
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.39.00.00 - 1000 , 08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00 - 303
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.39.00.00 - 303 , 08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00 - 3495
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00 - 495 , 08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.39.00.00 - 3495
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.39.00.00 - 495 , 08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.30.00.00 - 303
08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.30.00.00 - 3303 , 08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.39.00.00 - 1000
08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.39.00.00 - 303 , 09.001.08.122.0016.2.043.3.3.90.30.00.00 - 1000 ,
09.001.08.122.0016.2.043.3.3.90.39.00.00 - 1000 , 09.001.08.243.0017.5.051.3.3.90.30.00.00 - 1000
09.001.08.243.0017.5.051.3.3.90.39.00.00 - 1000 , 09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.30.00.00 - 934
09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.39.00.00 - 13934
09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.39.00.00 - 934
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00 - 1000
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00 - 104
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.39.00.00 - 1000
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.39.00.00 - 104
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00 - 1000
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00 - 104
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.39.00.00 - 104
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.30.00.00 - 1000
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.39.00.00 - 1000
11.001.27.812.0021.2.064.3.3.90.30.00.00 - 1000
11.001.27.812.0021.2.064.3.3.90.39.00.00 - 1000
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.30.00.00 - 1000
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.39.00.00 - 1000
13.001.18.541.0023.2.069.3.3.90.30.00.00 - 1000
13.001.18.541.0023.2.069.3.3.90.39.00.00 - 1000
13.001.18.541.0023.2.070.3.3.90.30.00.00 - 511
13.001.18.541.0023.2.070.3.3.90.39.00.00 - 1000

VIGÊNCIA: 28 de junho de 2019 a 28 de junho de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2019

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 28 de junho de 2019.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

ALDERICO CAMARGO COMINESI E CIA. LTDA.
ALDERICO CAMARGO COMINESI
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 3/2019 ABERTURA E JULGAMENTO:
01/01/2019 — 09:30 HORAS

ELIANE GOTTEMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, declara DESERTO o seguinte procedimento licitatório — modalidade Tomada de Preços nº. 03/2019, em razão de não acudir interessados.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras para construção de campo society, conforme planilhas (Contrato de Repasse OGU MC 873667/2018 - Operação 1057869-68), em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes.

Ipiranga - PR, 01 de julho de 2019.

ELIANE GOTTEMS
Presidente CPL

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 884

IPIRANGA, 02 DE JULHO DE 2019

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA,
CONTRATADA: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.466.091/0004-60, com endereço na RUA LÍDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438, TINDIQUERA Cep: 83708135, na cidade de ARAUCÁRIA/PR.

DO OBJETO
Constitui objeto deste termo, Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustível: diesel S10, diesel S500 e gasolina, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 172/ 2019.

DO VALOR:
De acordo com o Artigo 65, da Lei Federal nº. 8666/93, e previsão na Cláusula Quarta e seus Parágrafos, do termo inicial celebrado entre as partes, fica suprimido ao valor inicial contratado R\$ 27.272,90 (vinte e sete mil duzentos e setenta e dois e noventa centavos), para reequilíbrio econômico financeiro, passando o objeto contratado a ser executado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, a contar da vigência deste Termo, com as seguintes especificações e valores unitários:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unit. R\$
1	ÓLEO DIESEL S10	L	R\$ 3,1602
2	Óleo Diesel S 500	L	R\$ 3,0730
3	Gasolina comum	L	R\$ 4,3217

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
 02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 512 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.10.304.0014.2.038.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.10.304.0014.2.038.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.10.304.0014.2.040.3.3.90.30.00.00. - 497 - MATERIAL DE CONSUMO
 09.001.08.122.0016.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 09.001.08.243.0017.5.051.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 13.001.18.541.0023.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 13.001.18.541.0023.2.070.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

DO FORO:
Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná

Ipiranga-PR, 28 de junho de 2019.
LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE
COMBUSTÍVEIS LTDA
Tiago da Silva Santos Claudinei Ferrari

MUNICÍPIO IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2019, Objeto: Contratação de empresa para execução de obras para construção do Centro de Recreação e de Lazer, conforme planilhas, (Contrato de Repasse OGU ME 874402/2018 - Operação 1057824-13), em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 04/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

EMPRESA
CONSTRUTORA CAMARGO LTDA - ME
PRIMORDIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
CH ENGENHARIA CIVIL LTDA ME

Ipiranga, 01 de julho de 2019.

presidente da comissão : Eliane Göttes
membros da comissão : Emília Fabiane da Silva Ferreira
Fabiano Ratin Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 158/2019
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: ROSANE SQUIBA DOROCINSKI 00569253950, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.395.792/0001-22, com sede na GOVERNADOR MANOEL RIBAS, 647, Cep: 84550000, Bairro: ALTA DA GLÓRIA, na cidade de REBOUÇAS/PR

OBJETO: Fornecimento de materiais: tubos metálicos (quadrados, retangular e redondo), ferro chato e chapa galvanizada, para a manutenção de imóveis, veículos e equipamentos das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Ipiranga - PR.

VALOR CONTRATADO: 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 61/2019, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000
 02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000
 06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000
 06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3510
 06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 510
 06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1000
 07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000
 07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 3504
 07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 3511
 07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 504
 07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 511
 07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 512
 07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000
 08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 303
 08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 303
 08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3495
 08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 495
 08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 3495
 08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 495
 08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303
 08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.30.00.00. - 3303
 08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.39.00.00. - 1000
 08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.39.00.00. - 303
 09.001.08.122.0016.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000
 09.001.08.122.0016.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000
 09.001.08.243.0017.5.051.3.3.90.30.00.00. - 1000
 09.001.08.243.0017.5.051.3.3.90.39.00.00. - 1000
 09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - 934
 09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.39.00.00. - 13934
 09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.39.00.00. - 934
 10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000
 10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 104
 10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1000
 10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.39.00.00. - 104
 10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000
 10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 104
 10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.39.00.00. - 104
 11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000
 11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1000
 11.001.27.812.0021.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1000
 11.001.27.812.0021.2.064.3.3.90.39.00.00. - 1000
 12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000
 12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.39.00.00. - 1000
 13.001.18.541.0023.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000
 13.001.18.541.0023.2.069.3.3.90.39.00.00. - 1000
 13.001.18.541.0023.2.070.3.3.90.30.00.00. - 511
 13.001.18.541.0023.2.070.3.3.90.39.00.00. - 1000

VIGÊNCIA: 28 de junho de 2019 a 28 de junho de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2019

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 28 de junho de 2019.

Assinaturas:
LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

ROSANE SQUIBA DOROCINSKI 00569253950
ROSANE SQUIBA DOROCINSKI
(Contratada)



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 884

IPIRANGA, 02 DE JULHO DE 2019

PÁGINA - 3

MUNICÍPIO IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2019

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 04/2019: Contratação de empresa para execução de obras para construção do Centro de Recreação e de Lazer, conforme planilhas, (Contrato de Repasse OGU ME 874402/2018 - Operação 1057824-13), em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes.

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	CONSTRUTORA CAMARGO LTDA - ME	336.429,06
02	PRIMORDIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP	342.341,71
03	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA ME	344.673,91

Ipiranga, 01 de julho de 2019.

presidente da comissão : Eliane Gottems

membros da comissão : Emilia Fabiane da Silva Ferreira
Fabiano Ratin Alves

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 233

De 01 de julho de 2019

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e Considerando o requerimento do servidor protocolado no Departamento de Recursos Humanos, resolve,

EXONERAR

A pedido a partir de 01 de julho de 2019 o servidor **LUCIANO VALADARES PEREIRA**, portador da CIRG 000820158 SSP/RO e CPF nº: 949.561.542-91, do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Oportunamente, arquive-se.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>